



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.152, DE 13 DE JULHO DE 2026

Aprova auxílios financeiros Ad Referendum do Plenário.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e pelo inciso XIII do art. 18 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que os eventos ocorrerão em data anterior à 753ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, objeto do Processo nº 141100.000173/2026-79, a se realizar nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, circunstância que inviabiliza a sua análise tempestiva pelo colegiado naquela ocasião;

CONSIDERANDO que a ausência de apoio financeiro aos Corecons poderá comprometer a realização dos eventos,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os seguintes auxílios financeiros, ad referendum do Plenário:

Processo 141125.000051/2026-02 (Corecon-TO)
Auxílio Financeiro: Congresso dos Economistas do Tocantins - Conecto
Valor Aprovado: R\$ 6.400,00

Processo 141117.000111/2026-88 (Corecon-ES)
Auxílio Financeiro: XXXI Prêmio ES de Economia
Valor Aprovado: R\$ 6.703,92

Processo 141113.000140/2026-80 (Corecon-AM/RR)
Auxílio Financeiro: 19º Prêmio de Economia AM/RR 2026
Valor Aprovado: R\$ 6.000,00

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de julho de 2026.

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon